



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE 2025

EQUIPES DE HANDEBOL - ABGEC



LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

INCENTIVO FISCAL

Empresas e pessoas físicas podem investir parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte.

LIMITES DE DEDUÇÃO LIE

Pessoa Jurídica: até 2% do valor do imposto de renda devido, desde que seja tributada pelo lucro real.

Pessoa Física: até 7% do imposto devido, desde que faça a declaração completa.



LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

POR QUE APORTAR RECURSOS NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE – GHC 2025 (PROJETO EQUIPES DE HANDEBOL)

(INCENTIVADOR)

- Ausência de contrapartida , ou seja, o patrocinador não entra com nenhum recurso próprio, o que significa que o projeto não tem custo, 100% do valor é abatido do IRPJ ou IRPF;
- Estimular o desenvolvimento e realização de projetos da associação, por meio de renúncia fiscal, principalmente na Região do Nordeste;
- Auxílio na promoção da saúde, lazer e outros aspectos, a Associação, atua como instrumento de inclusão social e promoção da cidadania.
- Auxiliar na diminuição da evasão escolar;
- Promover a marca da empresa junto a uma Associação com 20 anos de trabalho sério e reconhecido estadual e nacionalmente, e com cunho social, educativo, esportivo e lazer;
- Empresa tende a ganhar visibilidade e contribuir com desenvolvimento de atividades esportivas

LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)



INFORMAÇÕES AO INCENTIVADOR

- Apenas projetos que já tenham sido analisados e aprovados pela Comissão Técnica; e publicados no Diário Oficial, estão aptos a receberem recursos via LIE.
- Uma vez escolhido o projeto, o patrocinador/doador deve fazer o depósito identificado na conta corrente bloqueada (vinculada ao projeto) aberta pelo Ministério do esporte .
- A ASSOCIAÇÃO deve cadastrar no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte (SLI) cada incentivador de seu projeto para posterior emissão de recibos dos depósitos.
- Após o cadastro do patrocinador e realizado o depósito, a ASSOCIAÇÃO emitirá no SLI o recibo da Lei de Incentivo ao Esporte, documento necessário para comprovação do incentivo e posterior dedução fiscal.
- O incentivador deposita os recursos na conta CAPTAÇÃO aberta em nome da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE (ABGEC) . Ao realizar o depósito, deverá ser especificado seu CNPJ ou CPF, conforme o caso. Uma atenção especial é necessária nesse momento, pois os recibos serão emitidos de acordo com o CNPJ/CPF informado no ato do depósito.
- **O Ministério do Esporte** comunica à Receita Federal o depósito/recibo, que abaterá até **2%** do imposto devido no seu Imposto de Renda PJ ou **7%** imposto de Renda PF.
- A empresa incentivadora não é corresponsável pela gestão dos recursos destinados ao projeto incentivado. O incentivador apenas destina ao projeto os recursos que seriam utilizados para quitação do imposto, e usufrui de todos os benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte.

LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)



ALERTA AO INCENTIVADOR

- Ouve-se muito foi de que todo o processo é burocrático e trabalhoso. Pode até ser, mas não para o empresário e nem mesmo para o contador. Toda a parte burocrática de planejamento, formatação do projeto, aprovação no Ministério, execução e prestação de contas fica por conta ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE (ABGEC).
- Uma outra é se a empresa investir em um projeto incentivado estará despertando o Fisco (fiscalização da Receita Federal)"? Não! Essa informação está muito enraizada no meio empresarial, dificultando até a iniciação de uma conversa; a apresentação de um projeto incentivado
- Lembrando que a empresa tendo direito investir até **2%** por meio da LIE
- A empresa patrocinadora pode ser de qualquer cidade e de qualquer Estado.
- Todos os projetos aprovados são avaliados e monitorados **pelo Ministério do Esporte**. É a garantia de que você está incentivando uma iniciativa esportiva de confiança.
- O projeto aprovado pode ter vários patrocinadores/doadores
- Um mesmo patrocinador/doador pode investir em vários projetos de diferentes entidades, desde que não ultrapasse os 2% permitido por LIE
- As empresas só podem deduzir os recursos aportados no ano fiscal vigente.
- Abater o valor depositado no DARF de imposto de Renda



LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. SEÇÃO 1 – ISSN 1677-7042 N.º 138, SEXTA-FEIRA 19 DE JULHO DE 2024

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE DELIBERAÇÃO Nº 1.603, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 17/01/2024 e 08/07/2024.

ANEXO I

2 - Processo: 71000.036474/2024-13

Proponente: Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube

Título: Equipes de Handebol - ABGEC

Registro: 2401080

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 07.968.828/0001-87

Cidade: Teresina UF: PI

Valor autorizado para captação: R\$ 1.558.000,23

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3507 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 98970-3

Período de Captação até: 08/07/2026

LEI Nº 11.4388/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

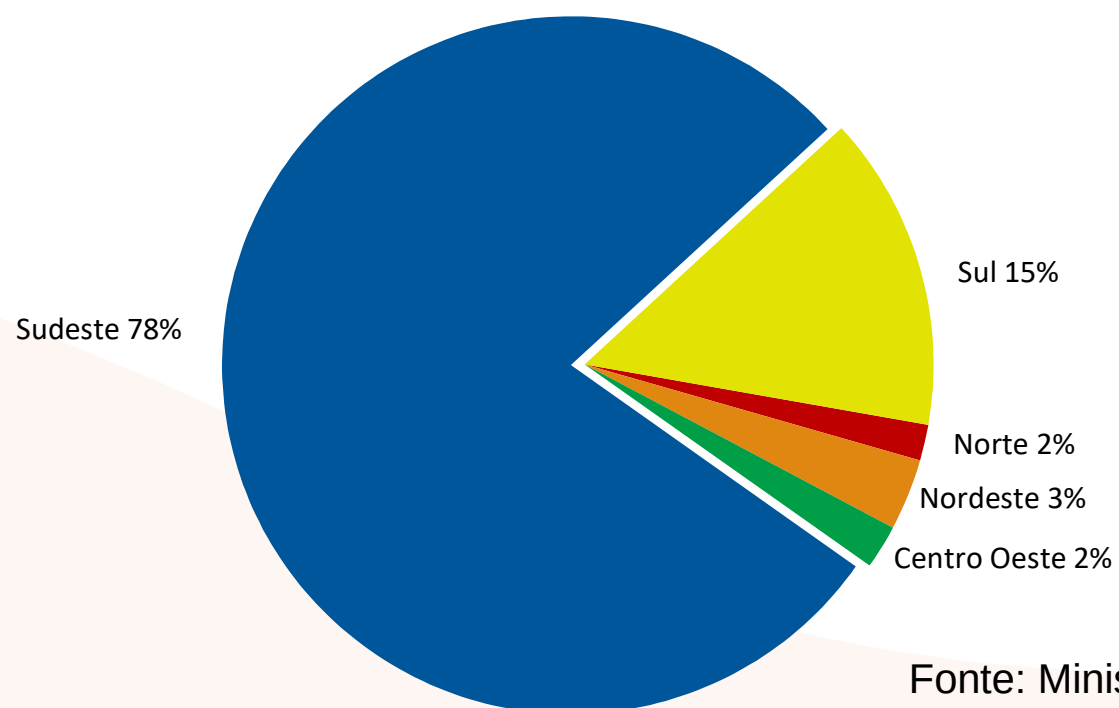


Demonstração Anual de Cálculo do Incentivo Fiscal - PJ	Com incentivo	Sem incentivo
Patrocínio via LIE (projeto Aprovado)	2.000,00	
1 - Lucro antes do IR e da Contribuições Social a pagar	1.000.000,00	1.000.000,00
2 - I. Renda -Alíquota de 15% s/item 1	(150.000,00)	(150.000,00)
3 - I. Renda - Adicional de 10% s/ (1.000.000,00 - 240.000,00) Adicional obrigatório de 10% sobre valor excedido, caso o lucro mensal exceda R\$20.000,00	(76.000,00)	(76.000,00)
4 - Imposto de Renda a pagar (2+3)	(226.000,00)	(226.000,00)
5 - Dedução do IR – LEI de INCENTIVO (Limite de 2% sobre o item 2= R\$ 3.000,00)		
5.1 Incentivo Fiscal – Lei de Incentivo ao Esporte N.º 11.438/2006	(2.000,00)	-
6 - Imposto de Renda a Recolher (4-5)	(224.000,00)	(226.000,00)
7 - Contribuição Social (9% s/item 1)	(90.000,00)	(90.000,00)
8 - Total do I.Renda e CSLL a recolher (6+7)	(314.000,00)	(316.000,00)
09 - Tributos pagos a menor ao Governo aplicando no incentivo	2.000,00	<u>0,00</u>



LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

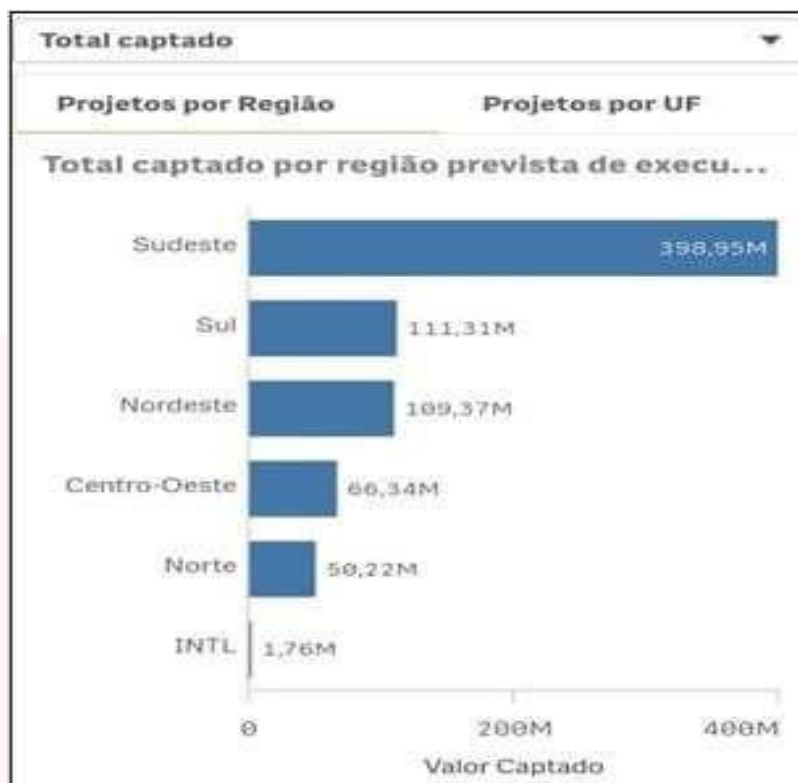
VALOR CAPTADO POR REGIÃO (%) 2006 A 2021



Fonte: Ministério da Cidadania

LEI Nº 11.43/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

VALOR CAPTADO (\$) 2007 A 2024





LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

VALOR CAPTADO (%) COMPARAÇÃO POR MANIFESTAÇÃO - 2007 A 2024

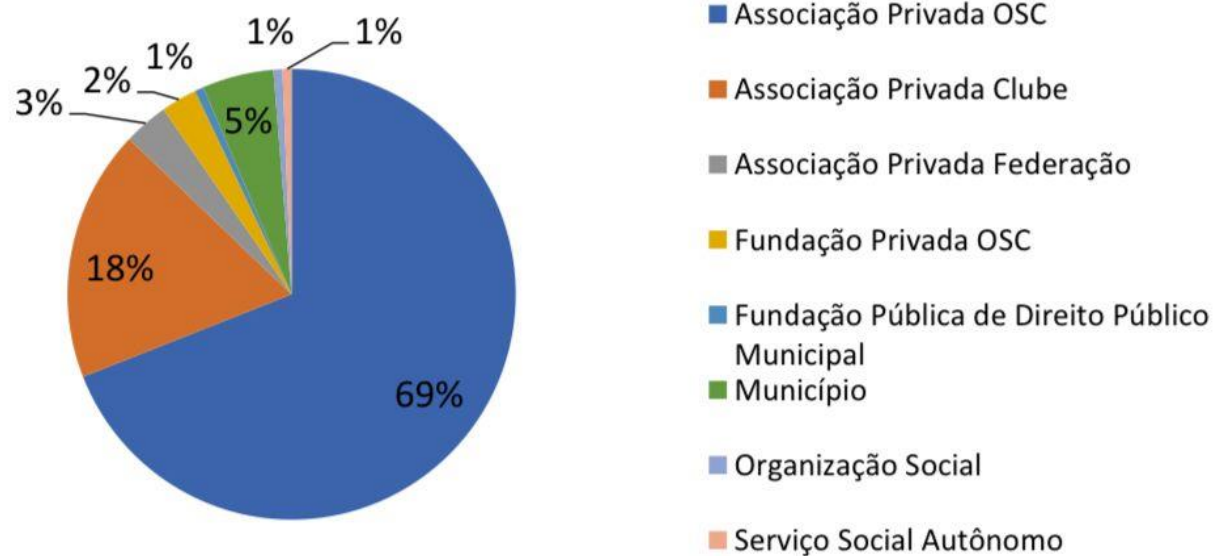


Fonte: Incentive Projetos

LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

PERCENTUAL DE CAPTAÇÃO DO PROPONENTE SEGUNDO A NATUREZA JURÍDICA

Fonte: Ministério do Esporte



LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)



Ranking LIE - Top 50 Proponentes

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Esporte Clube Pinheiros São Paulo (SP)	Instituto Esporte Educação São Paulo (SP)	Confederação Brasileira de Judo Rio de Janeiro (RJ)	Minas Tênis Clube Belo Horizonte (MG)	Conf. Brasileira de Voleibol Rio de Janeiro (RJ)	Soc. Coop. Trab. de Atletas e Prof. São Paulo (SP)	Instituto Passe de Mágica São Paulo (SP)	Instituto Intern. Correr Bem Rio de Janeiro (RJ)	Academia Bras. de Canoagem Curitiba (PR)	Instituto Tênis Barueri (SP)	Círculo Militar da Vila Militar Rio de Janeiro (RJ)
107,13	84,27	57,57	57,21	46,32	46,13	43,31	39,43	38,43	37,34	35,89

12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
Instituto Sports São Paulo (SP)	Comitê Olímpico do Brasil Rio de Janeiro (RJ)	Conf. Br. Desportos Aquáticos Rio de Janeiro (RJ)	Ass. de Cultura e Esporte Social Campinas (SP)	Conf. Brasileira de Rugby São Paulo (SP)	São Paulo Futebol Clube São Paulo (SP)	De Peito Aberto Incentivo ao Esporte Belo Horizonte (MG)	Conf. Brasileira de Basketball Rio de Janeiro (RJ)	Instituto Reação Rio de Janeiro (RJ)	Conf. Brasileira de Golfe São Paulo (SP)	Inst. Olga Kos de Inclusão Cultural São Paulo (SP)	Fundação Gol de Letra São Paulo (SP)	Arte, Vida e Esporte sob Medida Rio de Janeiro (RJ)
33,21	31,46	30,69	30,19	27,11	26,41	26,34	24,73	24,53	23,55	22,48	22,41	21,55

25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º	36º	37º
RBR Esporte e Cultura São Paulo (SP)	Clube de Regatas do Flamengo Rio de Janeiro (RJ)	Conf. Brasileira de Canoagem Curitiba (PR)	Instituto Guga Kuerten Florianópolis (SC)	Inst. Rumo Náutico Projeto Graef Niterói (RJ)	Fed. Paranaense de Canoagem Foz do Iguaçu (PR)	Araxá Esporte Clube Araxá (MG)	Instituto Faça Esporte e Cultura Rio de Janeiro (RJ)	Instituto Carioca de Tênis Rio de Janeiro (RJ)	Conf. Br. Desp. Universitário Brasília (DF)	Inst. Esperança do Amanhã São Paulo (SP)	Conf. Br. de Esportes Radicais São Paulo (SP)	Instituto Iserbem São Paulo (SP)
21,17	19,88	17,65	17,58	17,56	16,12	16,00	15,61	15,45	15,32	14,20	13,663	13,661

38º	39º	40º	41º	42º	43º	44º	45º	46º	47º	48º	49º	50º
Instituto Brasil 1 Rio de Janeiro (RJ)	Centro Nac. Inc. e Excelência Esporte Rio de Janeiro (RJ)	Instituto Superar Brasília (DF)	Criciúma Esporte Clube Criciúma (SC)	Associação Esp. Janeth Arcain Santo André (SP)	Assoc. Esp. Dinamo E.C. Araxá (MG)	Núcleo Desenv. do Esporte e da Cultura São Paulo (SP)	Instituto Sérgio Sette Câmara Belo Horizonte (MG)	Org. Funilense de Atletismo / Orcampi Campinas (SP)	Conf. Brasileira de Handebol Aracaju (SE)	Liga RMC de Esportes Campinas (SP)	Osasco Futebol Clube Osasco (SP)	Ass. Lat. Des. Esp., Cultural e Amb. Rio de Janeiro (RJ)
13,30	12,69	12,36	12,28	12,03	11,93	11,88	11,84	11,82	11,68	11,48	11,23	11,05

Valores em R\$ milhões

Elaborado por: www.incentivoprojetos.com.br

Período: Dez/07 a Dez/18 - Fonte: Portal SEE

LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)



LIE - Top 50

(Empresas / Grupos Empresariais)

(Empresas / Grupos Empresariais)												
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º		
Bradesco	Itaú Unibanco	Vale	Petrobras	Banco do Brasil	BNDES	Cielo	Telefônica	CEMIG	CBMM	Santander		
												
211,09	165,68	107,72	97,37	84,65	78,84	45,34	39,99	36,91	36,68	35,37		
12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
CCR	Sabesp	AmBev	Organizações Globo	Votorantim	CPFL	AES	Oi	Grupo Segurador BB e Mapfre	Safra	HSBC	Samsung	Fiat
												
32,50	29,38	25,88	25,58	23,40	21,53	21,04	19,83	18,43	18,11	17,87	16,84	16,74
25º	26º	27º	28º	29º	30º	31º	32º	33º	34º	35º	36º	37º
Caixa	Banrisul	Copel	Volkswagen	SulAmérica	Eletrobras	IBM	Porto Seguro	Ultra	Volvo	Raizen	Unilever	Gerdau
												
16,12	14,73	14,25	14,03	13,52	13,36	13,31	12,82	12,09	11,99	11,66	11,15	10,97
38º	39º	40º	41º	42º	43º	44º	45º	46º	47º	48º	49º	50º
Engie	Carrefour	MRS Logística	Scania	Vallourec	Usiminas	Cosan	Taesá	Tetra Pak	Lojas Renner	Banco do Nordeste	DirecTV	EcoRodovias
												
10,47	10,39	10,23	9,91	9,88	9,81	9,64	9,29	8,86	8,78	8,76	8,52	8,46

Valores em R\$ milhões

Elaborado por: www.incentivoprojetos.com.br



LEI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

Dados da Lei de Incentivo ao Esporte	2022	2023	2024
Projetos apresentados	3.042	5.883	6.664
Projetos publicados (autorização captação)	2.059	2.739	2.673
Valor demandado por captação (publicados)	2,3 bi	3,3 bi	3,2 bi
Total captado	R\$ 559,29 mi	R\$ 985,20 mi	mais de 1,06 bi
Número de proponentes (que apresentaram projetos)	1.521	2.852	3.405
Incentivadores (Pessoa Jurídica)	3.325	3.526	3.533
Incentivadores (Pessoa Física)	3.366	3.181	3.082
pautadas	907	999	1.396
Termos de Compromisso assinados	840	925	1.225



EI Nº 11.438/2006 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE)

Espero que esses exemplos sirvam para ilustrar como o abatimento pode ser feito pelo patrocinador. Cabe destacar que os abatimentos, conforme estabelecidos pela Lei de Incentivo ao Esporte, são formas seguras da empresa investir, sem ter qualquer tipo de problema com a Receita Federal. Se você investe, é sinal que você recolhe, cumpre suas obrigações. Nunca ouvi falar que uma empresa recebeu a fiscalização porque investiu no esporte. Desconheço, até o presente momento, que isso tenha acontecido.

ASSOCIACAO
BENEFICENTE
GIULIANO
ESPORTE
CLUBE:
07968828000187

Digital Signer: ASSOCIACAO
BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE
CLUBE: 07968828000187
DN: CN=ASSOCIACAO BENEFICENTE
GIULIANO ESPORTE,
CLUBE: 07968828000187,
OU=videoconferencia,
OU=25648787000196, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, L=TERESINA, S=PI, O=ICP-
Brasil, C=BR
Date: 01/04/2025 15:17:24 -03:00